



ATA N.º 1

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2019, pelas dezasseis horas, nas instalações do Arquivo Distrital de Leiria, sito na Rua Marcos Portugal, 4, 2400-179 Leiria, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira geral de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cujo aviso se encontra para publicação em Diário da República. \_\_\_\_\_

Na reunião estiveram presentes o Presidente, Paula Alexandre Fernandes Cândido, diretora do Arquivo Distrital de Leiria, o 1º vogal, Elsa Maria Ferreira Simão Taborda, assistente técnico do Arquivo Distrital de Leiria e o Vogal Suplente, Mário Jorge Vinhais Dias Pires Coelho, assistente técnico da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo da Câmara Municipal de Leiria, por impedimento, respetivamente, do 2º vogal efetivo, Vânia Cecília Marques de Carvalho, técnica superior da Divisão de Ação Cultural, Museus e Turismo da Câmara Municipal de Leiria e do vogal suplente, Cidália da Silva Rodrigues, técnica superior da Direção das Finanças de Leiria, designados por despacho de 07 de novembro de 2019 do Senhor Diretor-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas. \_\_\_\_\_

Tendo em conta os métodos de seleção constantes do Aviso de abertura do procedimento concursal: \_\_\_\_\_

a) métodos de seleção obrigatórios: prova de conhecimentos (PC) ou avaliação curricular (AC); \_\_\_\_\_

b) método de seleção facultativo: entrevista profissional de seleção (EPS) e as ponderações a aplicar em cada método; \_\_\_\_\_

As ponderações a utilizar para cada método de seleção são os seguintes: \_\_\_\_\_

a) Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular – 70 %; \_\_\_\_\_

b) Entrevista Profissional de Seleção – 30 %. \_\_\_\_\_

A reunião do júri tem como objetivo fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a aplicar no presente procedimento. \_\_\_\_\_

Assim, a reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: \_\_\_\_\_

Ponto 1 - Elaborar o conteúdo e classificação da Prova de Conhecimentos (PC) e respetiva correção/respostas. \_\_\_\_\_

Ponto 2 - Elaborar a ficha de Avaliação Curricular (AC), contendo os respetivos parâmetros, ponderação e classificação. \_\_\_\_\_

Ponto 3 - Elaborar a ficha da Entrevista Profissional de Seleção (EPS), contendo os respetivos parâmetros e classificação. \_\_\_\_\_

**Ponto 1 da ordem de trabalhos:** \_\_\_\_\_

Método de seleção obrigatório - Prova de Conhecimentos (PC) - De acordo com o ponto 11.6 do aviso de abertura do procedimento concursal, a prova de conhecimentos é de natureza teórica, escrita, de conteúdos de conhecimento de ordem geral é de realização individual efetuada em suporte papel. É constituída apenas por uma fase, tendo a duração máxima de 90 minutos. \_\_\_\_\_

Na valoração da prova de conhecimentos será adotada uma escala de 0 a 20 valores. \_\_\_\_\_

De seguida, o júri passou à elaboração da prova de conhecimentos e correção, que consta de documento confidencial. \_\_\_\_\_

**Ponto 2 da ordem de trabalhos:** \_\_\_\_\_

Método de seleção obrigatório - Avaliação Curricular (AC) - O júri deliberou, por unanimidade, que a Avaliação Curricular (AC) resultará da aplicação dos seguintes parâmetros, ponderação e pontuação, e será obtida através da seguinte fórmula: \_\_\_\_\_

$$AC = 0,20 (HA) + 0,15 (FP) + 0,45 (EP) + 0,20 (AD)$$

em que:

HA = Habilitações académicas - ponderação 0,20 \_\_\_\_\_

FP = Formação profissional - ponderação 0,15 \_\_\_\_\_

EP = Experiência profissional - ponderação 0,45 \_\_\_\_\_

AD = Avaliação de desempenho - ponderação 0,20 \_\_\_\_\_

Foi atribuída maior ponderação à EP por se entender que este parâmetro é o mais relevante na apreciação curricular. \_\_\_\_\_

A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. \_\_\_\_\_

1 - Na classificação dos parâmetros constituintes da fórmula, observar-se-ão as seguintes regras: \_\_\_\_\_

1.1 - No presente procedimento concursal exige-se que os candidatos possuam escolaridade obrigatória (aferida segundo a data de nascimento), sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e/ou experiência profissional. \_

Assim, na avaliação deste parâmetro de avaliação, o júri deliberou que a valoração, desde que devidamente comprovada, é feita da seguinte forma: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Superior à escolaridade obrigatória - 20 valores; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Escolaridade obrigatória - 18 valores; \_\_\_\_\_

1.2 - A formação profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade dos trabalhadores. Tal significa que não se considerará qualquer formação, mas apenas a formação profissional que respeita à área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a área posta a concurso nos últimos cinco anos. \_\_\_\_\_

Assim, na avaliação deste parâmetro de avaliação o júri deliberou que a valoração, desde que devidamente comprovada, é feita da seguinte forma: \_\_\_\_\_

- Até 30 horas = 10 valores \_\_\_\_\_

- Mais de 30 e até 60 horas = 12 valores \_\_\_\_\_

- Mais de 60 e até 90 horas = 14 valores \_\_\_\_\_

- Mais de 90 e até 120 horas = 16 valores \_\_\_\_\_

- Mais de 120 e até 150 horas = 18 valores \_\_\_\_\_

- Mais de 150 horas = 20 valores. \_\_\_\_\_

1.3 - O júri deliberou que a classificação da Experiência Profissional (EP), desde que devidamente comprovada no exercício de funções correspondentes ao posto de trabalho para que é aberto o procedimento concursal, será valorada da seguinte forma: \_\_\_\_\_

- 1º nível - igual ou superior a 5 anos = 20 valores \_\_\_\_\_

- 2º nível - superior a 3 anos e inferior a 5 anos = 18 valores \_\_\_\_\_

- 3º nível - igual ou inferior a 3 anos = 16 valores \_\_\_\_\_

- 4º nível - sem experiência = 10 valores. \_\_\_\_\_

1.4 - A avaliação do desempenho (AD) será classificada através da aplicação da fórmula a seguir indicada: \_\_\_\_\_

$$AD = \frac{AD1 + AD2 + AD3}{3}$$

em que: \_\_\_\_\_

AD = Média da avaliação do desempenho \_\_\_\_\_

AD1, AD2 e AD3 = Avaliação dos anos relevantes para o efeito, sendo valorada da seguinte forma: \_\_\_\_\_

- Desempenho excelente = 20 valores \_\_\_\_\_

- Desempenho relevante = 16 valores \_\_\_\_\_

- Desempenho adequado = 14 valores \_\_\_\_\_

- Desempenho inadequado = 0 valores \_\_\_\_\_

*Handwritten signature: J. M. Mesquita*

Nas situações em que os candidatos, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativamente ao ano ou anos relevantes, o valor positivo a considerar correspondente a uma avaliação de “Desempenho adequado”.



O júri elaborou a ficha individual de Avaliação Curricular (AC), contendo os respetivos parâmetros, ponderação e classificação, que consta do Anexo I à presente ata, da qual faz parte integrante.

Ponto 3 da ordem de trabalhos:

O júri deliberou, por unanimidade, que a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) resultará da aplicação dos seguintes parâmetros e pontuação, e será obtida através da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

Os parâmetros da avaliação e classificação são os que a seguir se mencionam:

A - Qualidade da experiência profissional - Considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo das funções desempenhadas e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre.

- 1º Nível - Elevado - 20 valores - Posse de experiência que permita prognosticar elevada capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função da utilidade dos elevados conhecimentos relacionados com a função a que se candidata;

- 2º Nível - Bom - 16 valores - Posse de experiência que permita prognosticar grande capacidade de adaptação ao trabalho e muitos conhecimentos relacionados com a função a que se candidata;

- 3º Nível - Suficiente - 12 valores - Posse de experiência que permita prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função dos conhecimentos profissionais relacionados com a função a que se candidata;

- 4º Nível - Reduzido - 8 valores - Posse de experiência que permita prognosticar alguma capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função da utilidade conhecimentos profissionais relacionados com a função a que se candidata;

- 5º Nível - Insuficiente - 4 valores - Posse de experiência que permita prognosticar uma deficiente adaptação ao trabalho e com poucos conhecimentos profissionais relacionados com a função a que se candidata.

B - Preocupação pela valorização e atualização profissionais - Terá por objetivo detetar, através da variedade de documentação de consulta e da frequência de ações de formação, o interesse do candidato pelas funções inerentes à carreira a que se candidata.



- 1º Nível - Elevado - 20 valores - Quando evidencie elevado empenho em manter-se atualizado; \_\_\_\_\_
- 2º Nível - Bom - 16 valores - Quando evidencie grande empenho em manter-se atualizado; \_\_\_\_\_
- 3º Nível - Suficiente - 12 valores - Quando evidencie alguma disponibilidade em manter-se atualizado; \_\_\_\_\_
- 4º Nível - Reduzido - 8 valores - Quando evidencie desmotivação por uma atualização técnica; \_\_\_\_\_
- 5º Nível - Insuficiente - 4 valores - Quando manifeste relutância relativamente à atualização técnica. \_\_\_\_\_

C - Capacidade de expressão e fluência verbal - Procurará medir a corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral, seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio. \_\_\_\_\_

- 1º Nível - Elevado - 20 valores - Desde que evidencie desenvolvidas capacidades de análise, de síntese e excelente transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de muito bom nível; \_\_\_\_\_
- 2º Nível - Bom - 16 valores - Desde que manifeste desenvolvidas capacidades de análise e de síntese e grande transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio, através de linguagem de bom nível; \_\_\_\_\_
- 3º Nível - Suficiente - 12 valores - Desde que demonstre possuir medianas capacidades de análise, de síntese e comunicação aceitável na abordagem de problemas; \_\_\_\_\_
- 4º Nível - Reduzido - 8 valores - Sempre que revele deficiências de comunicação e/ou pouca capacidade de análise e de síntese; \_\_\_\_\_
- 5º Nível - Insuficiente - 4 valores - Sem capacidade de expressão verbal. \_\_\_\_\_

D - Sentido crítico - Apreciará as opções tomadas e respetiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de índole profissional ou geral. \_\_\_\_\_

- 1º Nível - Elevado - 20 valores - Quando fundamente e argumente com lógica irrefutável as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações; \_\_\_\_\_
- 2º Nível - Bom - 16 valores - Quando fundamente e argumente com lógica aceitável as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações; \_\_\_\_\_
- 3º Nível - Suficiente - 12 valores - Quando fundamente e argumente com convicção satisfatória as soluções adequadas para o desenvolvimento de certas situações; \_\_\_\_\_
- 4º Nível - Reduzido - 8 valores - Quando, perante determinadas situações, a capacidade de argumentação e respetivas opções e fundamentações manifestem dúvidas e incertezas ou mesmo fraca argumentação; \_\_\_\_\_

- 5º Nível - Insuficiente - 4 valores- Quando manifeste incapacidade de argumentação e ausência de soluções. \_\_\_\_\_

A EPS terá a duração aproximada de 20 minutos. \_\_\_\_\_

O resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. \_\_\_\_\_

O Júri elaborou a ficha individual da Entrevista Profissional de Seleção (EPS), que consta do Anexo II à presente ata, da qual faz parte integrante. \_\_\_\_\_

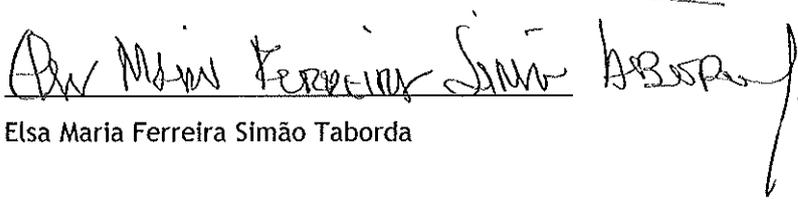
Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada pelos membros do júri presentes. \_\_\_\_\_

O Presidente do Júri



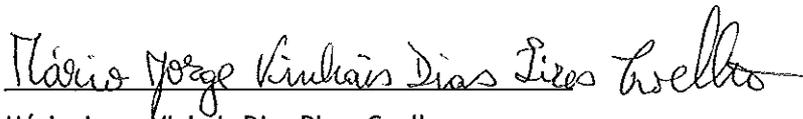
Paula Alexandre Fernandes Cândido

O 1º Vogal Efetivo



Elsa Maria Ferreira Simão Taborda

O Vogal Suplente



Mário Jorge Vinhais Dias Pires Coelho



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

CULTURA  
DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E  
DAS BIBLIOTECAS  
ARQUIVO DISTRITAL DE LEIRIA

## ANEXO I

### Ficha de Avaliação Curricular

Procedimento concursal comum - Aviso n° ..., publicado no Diário da República, 2ª série, n° ..., de ... de ..... de 2019

Assistente Operacional - 1 Posto de trabalho.

Nome do candidato \_\_\_\_\_

#### 1 - Habilitação Académica (HA)

Superior à escolaridade obrigatória	20 valores	
Escolaridade obrigatória	18 valores	
Total		

#### 2 - Formação Profissional (FP)

Considera-se apenas a formação profissional que respeita à área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a área posta a concurso, dos últimos 5 anos:

Até 30 horas	10 valores	
Mais de 30 e até 60 horas	12 valores	
Mais de 60 e até 90 horas	14 valores	
Mais de 90 e até 120 horas	16 valores	
Mais de 120 e até 150 horas	18 valores	
Mais de 150 horas	20 valores	
Total		

#### 3 - Experiência Profissional (EP)

Consideram-se os seguintes níveis com base no número de anos com experiência na área posta a concurso:

1º nível - igual ou superior a 5 anos	20 valores	
2º nível - superior a 4 e inferior a 5 anos	18 valores	
3º nível - igual ou inferior a 4 anos	16 valores	
4º nível - sem experiência	10 valores	
Total		

#### 4 - Avaliação do Desempenho (AD)

$$AD = \frac{AD1 + AD2 + AD3}{3}$$

AD1	AD2	AD3
Total		

#### 5 - Classificação Final da Avaliação Curricular:

$$AC = 0,20 (HA) + 0,15 (FP) + 0,45 (EP) + 0,20 (AD)$$

$$AC = \dots (HA) + \dots (FP) + \dots (AD)$$

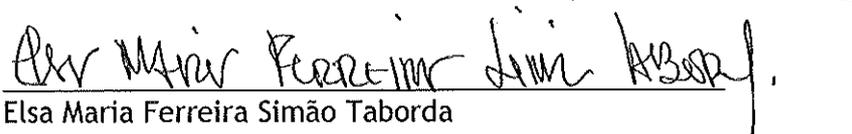
Total \_\_\_\_\_ valores

A Presidente



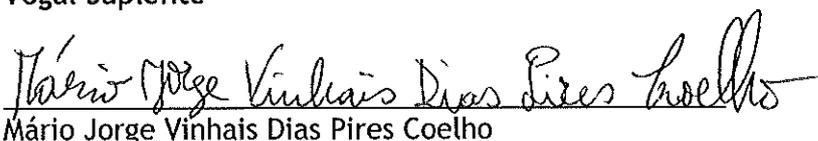
Paula Alexandre Fernandes Cândido

1º Vogal Efetivo



Elsa Maria Ferreira Simão Taborda

Vogal Suplente



Mário Jorge Vinhais Dias Pires Coelho

ANEXO II - Entrevista Profissional de Seleção

Procedimento concursal comum - Aviso n.º ....., publicado em Diário da República, 2.ª série - n.º ....., de ..... de ..... de 2019

Assistente Operacional - 1 posto de trabalho

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Parâmetros de avaliação	Presidente	1.º vogal efetivo	2.º vogal efetivo	Classificação	Fundamentação
A - Qualidade da experiência profissional					
B - Preocupação pela valorização e atualização profissional					
C - Capacidade de expressão e fluência verbal					
D - Sentido crítico					
<b>Resultado final = (A + B + C + D) / 4</b>					
<b>Resumo dos temas abordados:</b>					

O Presidente do Júri: [Assinatura]

1.º Vogal efetivo: Elis Maria Figueiredo Lima Ruyter

Vogal suplente: Márcio José Guimarães Dias Lires Tralheira